

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001398-61.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Reginaldo Luis de Souza**, que **Itaú Seguros de Auto e Residência S/A**, lhes ajuizou uma **Ação de Execução**, para cobrança de R\$ 13.294,27 (13 mil, 294 e 27/100 mil), relativo aos danos causados em automóvel segurado da autora, conforme descrito na inicial. Estando o réu em local ignorado, deferida a citação por edital, para em 03 dias, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor, incluindo custas e honorários, podendo pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Editais de Convocação da Associação Protetora dos Animais de Araçatuba/SP - APA
Pelo presente edital, comunicam-se as pessoas interessadas na eleição da referida associação para comparecerem na Rua Antônio Lucindo Filho, 585 - Bairro Ivo Tozzi, no dia 23/09/2023 às 09:00 horas. Araçatuba, 13 de Setembro de 2023.
Marilda Rosangela de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023 Encontrar-se aberto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis para Alimentação Escolar, Cras, Residência Terapêutica, Saúde, Caps e outros setores do Município de Tarabai / Sp. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 27 de Setembro de 2023, às 09h e 00min. O edital em interior teor estará à disposição, neste Município de Tarabai e no site www.tarabai.sp.gov.br, e-mail licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 13 de Setembro de 2023. Jose Roque Da Silva Lira- Prefeito Municipal

CIDADE DE SÃO PAULO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº49/SMADS/2023 - Processo SEI nº 6024.2023/0005517-6
Objeto: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, REALIZADA NA FORMA ELETRÔNICA, PARA PROMOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS E PRATOS, DESTINADOS À ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL - Data/hora da sessão de abertura: 29/09/2023 às 10:00 horas (DF)
- O caderno de licitação para consulta e aquisição, até o último dia útil anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame e nos endereços eletrônicos: <https://epubli.prefeitura.sp.gov.br> e <https://gov.br/compras>.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Digital nº: 0002128-87.2023.8.26.0001 - Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Pagamento - Exequente: São Paulo Turismo S/A. Executado: EBF Eventos Publicidade Marketing Editora Ltda EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002128-87.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) **EBF EVENTOS PUBLICIDADE MARKETING EDITORA LTDA**, CNPJ 05.159.794/0001-54, que iniciou-se a fase de cumprimento ao julgado referente aos autos principais nº 0053799-38.2012.8.26.0001 julgada procedente objetivando a quantia de R\$753.724,64 (sete mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de Agosto de 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO
Pregão eletrônico Nº 04/SUB-MB/2023 - Processo SEI Nº 6045.2023/0001561-6.
Tipo: **Menor Preço por m³ por m** - Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA LAVADA.
Local: www.gov.br/compras - **UASG Nº 925081** - Horário e data da abertura da sessão pública: às 09h00 do dia 26/09/2023. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente por "download" na página <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>, ou na Sede desta Subprefeitura, mediante o recolhimento através da DAMSP - Documento de Arrecadação do Município de São Paulo aos cofres públicos na importância de R\$ 0,30 (trinta centavos) por folhas em conformidade com o Decreto Municipal nº 62.087/2022, ou ainda mediante a entrega de (um) CD-R/pen drive, no horário das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1010286-45.2021.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Silvio Roberto Ewald Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **JOSÉ ORLANO PIRES CADAVAL**, CPF 48215147020, com endereço à Rua Mai, 1, Centro, CEP 95700-000, Bento Gonçalves - RS, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Fortaleza Desentupidora e Detetizadora Ltda, alegando em síntese: objetivando o recebimento da quantia de R\$ 3.757,85 (abril/2021), a ser atualizada, referente o Contrato de Prestação de Serviços nº 35267, e nota fiscal de prestação de serviço nº 00022088, no valor de R\$ 4.800,00, tendo o requerido deixado de honrar com o pagamento total da nota fiscal. Estando o requerido em lugar ignorado, expedir-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando em risco de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCCP), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 06 de setembro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016046-09.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA DEL COMPARI MAIA DA CUNHA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **TAKESHI YOSHIZUMI**, RG W590885XSE, CPF 05012546849 e **MASAKO YOSHIZUMI** (CPF: 039.466.138-96), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Cito Arquít Jardins da Liberdade, representado pelo débito condominial da Unidade 00131A - Bloco 01 no Condomínio-exequente (R\$22.867,49 para 07/03/2020). Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuarem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconhecendo o crédito do exequente comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento precederá à penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de agosto de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040794-92.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Jurandi de Melo Figueiredo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de propriedade aos autores do imóvel situado na Rua Soldado José Vivanco Solano, nº 45 (parte do Lote 07 da quadra D), Jardim Figueira, Guarulhos/SP, no quarteirão completado pelas vias: Rua Soldado José Pires Barbosa Filho, Rua Soldado José Vicente de Paula, Rua Soldado José Vsoeck. Está transcrito, em área maior, sob nº 31.240, no 12º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, titulado a Leopoldina Garcia Pereira Leite, tendo como Contribuinte Municipal o nº 083.42.02.0059.00.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2023.

EDITAL - Processo nº: 1056007-98.2014.8.26.0100 - Classe - Assunto: Procedimento Sumário - Estabelecimentos de Ensino - Requerente: **Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos** - Requerido: **LEONAM BUENO PEREIRA**. Este Juízo FAZ SABER a **LEONAM BUENO PEREIRA**, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de Cobrança por **Colégio Notre Dame Rainha dos Apóstolos**, referente as mensalidades vencidas de Março a Novembro de 2012 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de maio de 2023. Dimitrios Zarvos Varellis - Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1122813-76.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Inaja Executado: Sarkis Yousef Younan e outros. Justiça Gratuita. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1122813-76.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Elda Madalena Sancho Gonçalves Khouri (cônjuge de Pierri Khouri), CPF: 563.823.329-68, que nos autos da Ação de execução, ajuizada por Condomínio Edifício Inaja em face de Sarkis Yousef Younan e outros, procedeu-se a penhora sobre: apto n.º 72 do Condomínio Edifício Inaja, objeto da matrícula nº 62.006, do 02º CRI/SP, pertencente ao coexecutado Pierri Khouri. Estando Eida Madalena Sancho Gonçalves Khouri CPF: 563.823.329-68 na qualidade de cônjuge do coexecutado e coproprietária e estando em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, p/ que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente, afixado e publicado **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1069215-76.2019.8.26.0100 (U-931). O Dr. Rodrigo Jae Hwa An, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de Paulino Bocchiglieri e de Nariciza Kross Bocchiglieri, a Angela Monzillo Fernandes, Iolanda Barbosa dos Santos Garcia e s/m. Jório César Garcia e Antonio do Carmo Maia e s/m. Fabiana Ramos Maia, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Felipe Belagamba dos Santos, Gustavo Belagamba dos Santos e Rafael Belagamba dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Esther Lang, nº 08, Jardim das Rosas, São Paulo-SP, CEP 04855-530, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado DOUGLAS SCHIAVENINI, inscrito no CPF sob nº 022.383.070-44; bem como seu cônjuge, se casado for; e do credor judicial, BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MP nº 60.746.948/0001-12. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO em face de DOUGLAS SCHIAVENINI - Processo nº 102132-84.2021.8.26.0564 - Controle nº 134/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megalheiles.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º e § 3º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado, e será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalheiles.com.br. Cumprida esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado, independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalheiles.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/09/2023 às 14:30 h e se encerrará dia 28/09/2023 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/09/2023 às 14:31 h e se encerrará no dia 19/10/2023 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 20% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Correia Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalheiles.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput", e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 906, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalheiles.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 959º do CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vinentes; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que ficará disponível no site do leiloeiro oficial ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalheiles.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 899, I do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 42.668 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 22, localizado no 2º Andar do Edifício Costa Azul, Bloco 6, sito à Rua Wladia Josef Assad, nº 555, integrante do Conjunto Residencial Porto Seguro, contendo a área real privativa de 64.000 metros quadrados, área real comum de 45.933 metros quadrados, área real total de 109.933 metros quadrados, e correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,5174%, na área comum da unidade já está incluída a área de 22.000 metros quadrados, referente a uma vaga na garagem do empreendimento, confrontando pela frente, com o recuo da construção do edifício voltado para o estacionamento, pelo lado esquerdo com o poço do elevador, vazio hall e apartamento de final 1, pelo lado direito com área livre do condomínio e fundos com o apartamento de final 4, do andar respectivo. Ao referido apartamento cabe ainda o direito ao uso de uma vaga para guarda de automóvel de passeio, no estacionamento do empreendimento, situado no andar térreo com capacidade para abrigar 176 vagas individuais e indeterminadas, com auxílio de manobrista, e a vaga remanescente destinada a visitantes do empreendimento. **Consta no R.11 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a BANCO BRADESCO S.A. Consta na Av.12 desta matrícula que foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1000222-15.2017.8.26.0564, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por COOPERATIVA DE CREDITO MUTUO DOS TRANSPORTADORES RODOVIARIOS DE VEICULOS DO ABCD, MAUA, RIBEIRO PIRES E VALE DO PARABA contra DOUGLAS SCHIAVENINI. Consta na Av.14 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10268273220166200564, em trâmite na 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de DOUGLAS SCHIAVENINI, Contribuinte nº 025.043.019.153 (Conf.Av.02), Consta às fls. 460/461 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 192.120,07 (maio/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para julho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor de R\$ 32.737,44 (agosto/2023). São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2023. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1133524-43.2018.8.26.0100 (U-36). A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Pasqua Sperandi ou Pasqua Sperandi ou Pasqua Sperandi, Ercília de Campos e s/m. João de Campos, Vicentina Galana ou Augusto Galana, Antonia Pinheiro dos Santos e s/m. Roberto Pinheiro dos Santos, Angelo Sperandi ou Angelo Sperandi ou Angelo Sperandi ou Angelo Sperandi, Adeline Salente e s/m. José Salente, Pedro Sperandi ou Pedro Sperandi ou Pedro Sperandi ou Pedro Sperandi, Assumpta Sperandi Penha ou Assumpta Sperandi Penha ou Assumpta Sperandi Penha ou Assumpta Sperandi Penha ou Assumpta Sperandi Penha, Orlando Sperandi ou Orlando Sperandi ou Orlando Sperandi ou Orlando Sperandi, Maria Cleide Calixto de Oliveira, Edivaldo Calixto de Oliveira, Wladislav Baumann, Elydio José Dourado e s/m. Matilde Mantovani Dourado, Naitaka Iovtchev Fruch, Mário Hideo Hoja ou Koja e Charles Weiler e s/m. Carmem Weiler, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Edlene Loretto, Fabiano de Souza Cordeiro, Fernanda Loretto, Ivanildo Cordeiro Lopes, Luana de Souza Cordeiro, Maria Vilma Loretto, Marina de Souza Moraes, Milton Hashimoto de Moraes e Paulo Lino de Souza Ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Doutor Hilário Capote Valente, nº s 254 e 258, Vila Macedópolis, Vila Prudente, São Paulo-SP, CEP 03236-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista - SP - Citação. Prazo 30 dias. Processo nº 1007272-32.2017.8.26.0099. O Dr. André Gonçalves Souza, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista-SP, na forma da lei. Faz saber a Frecan Comercial Ltda, CNPJ. 04.377.568/0001-87, na pessoa de seu representante legal e a Janete Garcia Alves, CPF 106.513.698-60, que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 322.178,62 (309.009,17), referente Cédula de Crédito Bancário nº 026.416.877. Estando o executado em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas men-sais com juros e correção monetária. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bragança Paulista, aos 12 de setembro de 2023.**

CIDADE DE SÃO PAULO SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Licitação por Convite nº 001/SUB-CT/2023 - Processo SEI nº 6035.2023/0001203-5 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para revitalização de áreas públicas com instalação ATI e playground na rua Gonçalves Nina - Cidade Tiradentes, conforme especificações contidas no anexo I e projeto do presente edital. Em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica SEI 089913153 e Despacho de Autorização sob SEI 089916036 (a ser publicado em DOC de 13/09/2023), a licitação em epígrafe terá sua Abertura dia 21/09/2023 às 10h30min. Tomada de preços nº 001/SUB-CT/2023 - Processo SEI nº 6035.2023/0000067-3 - Objeto: Contratação de Empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para Serviços e Obras de Contenção de Taludes com Sistema de Solo Grampeado e Gabiões na Rua Coração de Macã, s/nº - Cidade Tiradentes, cujas especificações técnicas e condições deverão ser rigorosamente observadas na prestação dos serviços, conforme Anexo I e Projeto parte integrante do presente edital. Em consonância com o parecer da Assessoria Jurídica SEI 089914365 e Despacho de Autorização sob SEI 089915921 (a ser publicado em DOC de 13/09/2023), a licitação em epígrafe terá sua Abertura dia 29/09/2023 às 10h30min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 09h00min às 16h00min, até o último dia que anteceder a abertura, gratuitamente, na Rua Juá Mirim, s/nº - Jardim Pedra Branca - Cidade Tiradentes - São Paulo - SP, CEP 08490-800 ou as informações podem ser baixadas pelo <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br>. Informações adicionais: Telefone (11) 3396-0076 ou e-mail prccitacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri - SP

megaileões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e intimação da executada e depositária FÁLCIA DE MARQUATT & CIA LTDA... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e intimação da executada e depositária ADRIANA BANNWART...

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Garça/SP

megaileões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária ADRIANA BANNWART... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária PRISCILA ELAINE OKOSHI RIBEIRO...

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º CPC



VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE PIRACAIÁ/SP... EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Piracaiá/SP...

1ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

megaileões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária PRISCILA ELAINE OKOSHI RIBEIRO... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas CASSIA APARECIDA SERODIÓ...

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

megaileões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação das executadas CASSIA APARECIDA SERODIÓ... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária ADRIANA BANNWART...

16ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. 16º Ofício Cível, Edital de Intimação, Prazo: 20 dias... EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Piracaiá/SP...

EDITAL DE CITAÇÃO E/OU INTIMAÇÃO, Processo Digital nº: 1030418-89.2023.8.26.0100... EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 1ª Vara Cível da Comarca de Piracaiá/SP...

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central – SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª LEILÃO e intimação na **FALÊNCIA DE POLY CABOS ELETRICOS COM. LTDA.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.443.836/0001-59, na pessoa da **Administradora Judicial ACFS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.159.674/0001-76, representada por **ANTONIA VIVIANA SANTOS DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, inscrita na OAB/SP sob o nº 303.042, para **intimação do corresponsável TARCÍSIO CARLOS DE LUZ DE FREITAS ou TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS**, inscrito no CPF/ME sob o nº 050.790.568-78, bem como do coproprietário/condômino **CARLOS GERALDO LUZ DE FREITAS**, inscrito no CPF/ME sob o nº 561.135.878-00, e seu **cônjuge, se casado for, da credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.360.305/0238-21; do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, O Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª, 2ª e 3ª Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, ajuizada por **ELÉTRICA COMERCIAL ANDRA LTDA** contra **POLY CABOS ELETRICOS COM. LTDA - processo nº 1019751-59/2014.8.26.0100 - controle nº 060/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** – Os imóveis serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **25/09/2023 às 14:00h** e se encerrará no dia **02/10/2023 às 14:00h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **02/10/2023 às 14:01h** e se encerrará no dia **09/10/2023 às 14:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia **09/10/2023 às 14:01h** e se encerrará no dia **16/10/2023 às 14:00h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme precatório o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/06. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das **13:00 horas**, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DA PREFERÊNCIA** – O condômino terá preferência na arrematação do bem e deverá concorrer no leilão em igualdade de condições perante terceiros, visando possibilitar a livre concorrência entre todos. **DOS DÉBITOS** – Os imóveis serão apreçados sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: Hótese da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; fi-jacente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; fi-identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único. O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DO PAGAMENTO** – O arrematante que não se qualificar para cláusula da caução ou não optar pela mesma deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** – Os interessados na aquisição dos bens de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo à mesma, ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. Caso a proposta seja apresentada diretamente ao juízo do processo após a finalização do leilão, havendo deferimento, o proponente deverá realizar o pagamento da comissão do Leiloeiro no prazo constante do edital, qual seja, 24 (vinte e quatro) horas após deferimento. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao **LEILOEIRO OFICIAL**, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/06 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS IMÓVEIS: LOTE ÚNICO- PARTE IDEAL (50%) QUE TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS POSSUI SOBRE OS IMÓVEIS A SABER: MATRÍCULA Nº 176.633 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP; IMÓVEL:** Apartamento nº 24 localizado no 2º andar do Bloco B de denominado Edifício Sabará, integrante do Condomínio Barroco situado à Rua Antonio Furquim da Luz, s/nº, esquina com a Rua Amador Lourenço e Rua Gonzalo Moreira, na Vila Constança, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, possuindo uma área útil de 55,24 m2, uma área comum de 26,336 m2, totalizando a área construída de 81,576 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 1,1479%. **Consta no R.5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10318679220178260100 em trâmite na 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Fórum Central da Capital/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da falência supra, foi determinado a arrematação da metade ideal do imóvel de propriedade de TARCÍSIO CARLOS DE LUZ DE FREITAS ou TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS, juntamente com outros imóveis; e **MATRÍCULA Nº 176.685 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL/SP; IMÓVEL:** Uma Vaga Indeterminada na garagem localizada no subsolo dos Blocos A e a, denominados Edifício Ouro Preto e Edifício Sabará integrantes do Condomínio Barroco, situado à Rua Antonio Furquim da Luz, s/n, esquina com a Rua Amador Lourenço e Rua Gonzalo Moreira, na Vila Constança, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, possuindo a garagem, no seu todo, uma área útil de 480,00 m2, uma área comum de 932,036 m2, totalizando a área construída de 1.412,036 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 19,8690%. **Consta no R.5 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10318679220178260100 em trâmite na 2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais do Fórum Central da Capital/SP, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS de TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos da falência supra, foi determinado a arrematação da metade ideal do imóvel de propriedade de TARCÍSIO CARLOS DE LUZ DE FREITAS ou TARCÍSIO CARLOS LUZ DE FREITAS, juntamente com outros imóveis. **Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) para março de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 17 de agosto de 2023. Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho - Juiz de Direito.

45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP **megaleilões**
EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados **HEUNG YONG KWAK**, inscrito no CPF/ME sob o nº 035.654.118-56; e seu **cônjuge, JEONG HEE NO KWAK**, inscrita no CPF/ME sob o nº 194.767.188-03. O Dr. **Antonio Carlos Santoro Filho**, MM. Juiz de Direito da 45ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ESPÓLIO DE GONCALO MOREIRA PRADO** em face de **HEUNG YONG KWAK e outra - Processo nº 400249-54/2012.8.26.0100 - Controle nº 102/2012**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **25/09/2023 às 16:00 h** e se encerrará dia **28/09/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia **28/09/2023 às 16:01 h** e se encerrará no dia **19/10/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereilo Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial**, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pelo Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** – Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 59.600 DO 7º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma casa é seu respectivo terreno, situados à rua Cônego Antonio Lessa, nº 256, artigo nº 218, no Parque da Mooca, no 16º Subdistrito - Mooca, tendo o terreno a área de 240,00m2, representado pelo lote nº 8 da quadra 57 do Parque da Mooca, no lado direito de quem vai da rua 117 para a rua Dr. Adriano de Barros, a distância de 57,00m do ponto de intersecção dos alinhamentos laterais das ruas Cônego Antonio Lessa e 117, medindo 8,00m, de frente para a rua Cônego Antonio Lessa, por 30,00m, da frente aos fundos, confrontando atualmente, pelo lado direito de quem olha da rua para o imóvel, com a casa nº 248, do lado esquerdo com a casa nº 264, e nos fundos com a faixa da linha de transmissão da Light S/A. Serviços de Eleticidade, e confrontava pelo lado direito de quem olha da rua, com propriedade de Antonio Antonelli, pelo lado esquerdo com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca, e pelos fundos com a faixa da linha de transmissão da São Paulo eletricidade. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 000.03.125209-5, em trâmite na 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BYUNG KUK PARK contra HEUNG YONG KWAK e outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.07 desta matrícula** existência de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1012116-72/2015.8.26.0009, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente/SP, requerida por JOAO DE LUIZ FILHO contra HEUNG YONG KWAK e outra. **Consta na Av.09 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 032.152.0025-2**, Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 9.652,28 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 2.591,10 (26/08/2023). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais)** para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 290.867,43 (outubro/2022). São Paulo, 28 de junho de 2023. Dr. Antonio Carlos Santoro Filho - Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0019967-05/2022.8.26.0602.
 Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, D(r)a, Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) ADRIANA GAMEIRO ASSAD MACOOL**, Brasileira, Casada, Micro-Empresária, RG 29.393.409-5, CPF 266.686.088-41, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ACRTS - Associação Cultural de Renovação Tecnológica Sorocabana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo do débito, acrescido de custas, se houver, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 25 de abril de 2023.



Documento assinado e certificado digitalmente
 Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **14/09/2023**.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

